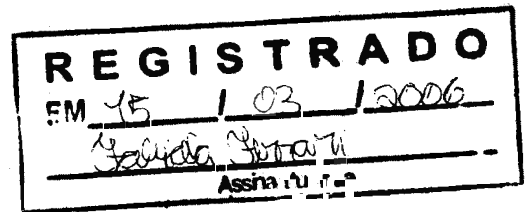




CÂMARA MUNICIPAL
DESERRINHA

LEI Nº 663/2005.



Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação dos Trovadores e Violeiros da Região do Sisal e dá outras providências.

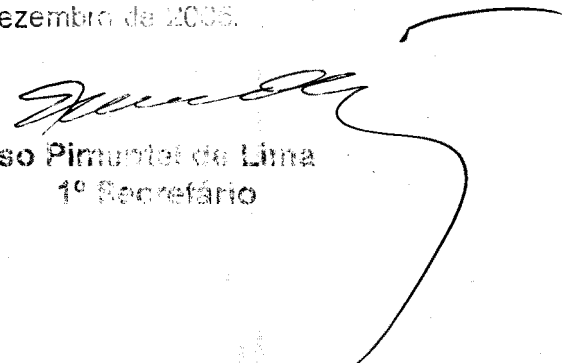
A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sancionou e me compete publicar a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Serrinha autorizado a considerar de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Trovadores e Violeiros da Região do Sisal - ASTROVERES, sediada na Rua Tupy, nº 56, Bairro da Coruja, neste Município.

A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado da Bahia, em 15 de dezembro de 2005.


Ernesto F. da Silva
Presidente


Eiso Pimentel de Lima
1º Secretário

Câmara Municipal de Serrinha
Antonio José Rodrigues Dantas
Vice-Presidente